

REFERÊNCIA: PROAD N.º 12849/2026.

ASSUNTO: DESPESAS DIVERSAS – SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS – Aquisição de mudas de mangue (espécie nativa *Rhizophora mangle*) com vistas à execução de plantio em áreas públicas cedidas por órgãos parceiros, localizadas em zonas estuarinas e costeiras da Região Metropolitana do Recife – **Autorização para contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica.**

 RUY SALATHIEL DE A. E M. VENTURA
01/07/2026 21:07

1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. Autorizo a contratação direta do objeto em epígrafe, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com espeque no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, em atenção ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da referida lei, observada a disponibilidade orçamentária, devendo, todavia, antes da divulgação do **Aviso de Contratação Direta (fls. 70 /100)**, ser procedida a retificação da folha de rosto (fl. 70) e do subitem 1.1 do corpo do mencionado instrumento (fl. 72), bem como do item 1 do seu Anexo I (Termo de Referência - fl. 85), para que passe a constar unicamente, ao invés de “mudas de mangue (espécies nativas, tais como *Rhizophora mangle*, *Avicennia schaueriana* e *Laguncularia racemosa*)”, a expressão “mudas de mangue (espécie nativa *Rhizophora mangle*”. Na oportunidade, faça-se também a correção da capa do processo (fl. 1), da autuação processual (fl. 2) e do campo "Resumo", contido na aba "*Ficha do Processo*" do sistema PROAD, consoante fundamentação de folhas retro;
3. À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para adoção das providências cabíveis, devendo observar o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, ficando, desde já, autorizada a adoção das regras insertas no artigo 22 da Instrução Normativa n.º 67/2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, na hipótese de o procedimento restar fracassado ou deserto;

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

RUY SALATHIEL DE A. E M. VENTURA

Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região